



ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE REFORMA INTERNA DA ALA SUL (TROCA DE PISO E PINTURA) DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER COM RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PORTARIA Nº 1938/2022, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **VIVAZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.544.589/0001-90 com sede administrativa na Avenida Azenha nº 687, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS CEP: 94.810-360, representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 752/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024, bem como com o que disciplina a Lei n.º 14.133/20210 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

DO OBJETO:

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2024 por 45 (quarenta e cinco) dias conforme solicitação da empresa e parecer nº 029/2025 elaborado pela ASSJUR, dessa forma o contrato supracitado fica vigente até **05/04/2025**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 18/02/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.
